



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

Excelentíssimo Sr.
Vereador Lúcio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PL 08/2024

Altera a redação do Artigo 6º do PL
08/2024, promovendo Vereador Maurício Del
Fabro.

Nos termos do artigo 121, inciso III do Art. 122 do Regimento
Interno, propõe-se a modificação do Artigo 6º do PL nº 08/2024.

Art. 1º - O Art. 6º do PL 08/2024 fica com a seguinte redação:

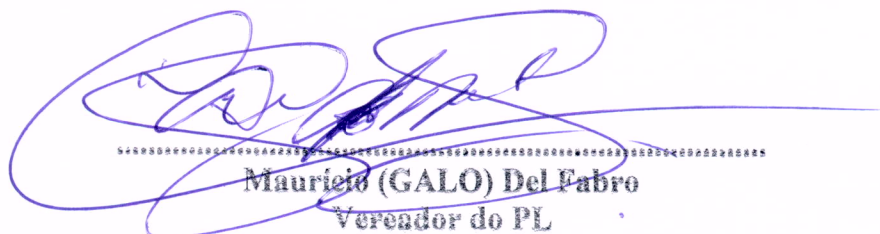
..... **Art. 6º - Em caso de não cumprimento desta Lei deverão
ser aplicadas as seguintes penalidades;**

- a) Advertência;**
- b) Multa;**
- c) Suspensão do Alvará de Funcionamento do
estabelecimento até a devida regularização;**

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Emenda Modificativa ao PL 08/2024
promove a alteração de seu Art. 6º em face da orientação técnica do parecer
jurídico (fls. 25-27).

Sant'Ana do Livramento, 22 de Maio de 2024.


Maurício (GALO) Del Fabro
Vereador do PL